



Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.233/2003

“Altera dispositivo do Plano Plurianual para o período de 2002/2005.”

A Câmara Municipal de Pedralva, por seus vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado nos Anexos do Plano Plurianual do Município para o período de 2002/2005, aprovado pela Lei nº 1.194 de 14/11/01, a Meta constante dos Anexos I e II à presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 10 de Abril de 2003.


MARCO ANTONIO REZENDE ABREU
Prefeito Municipal


JOSÉ D'ALENCAR BUSTAMANTE BRAGA
Secretário





Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º)

DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

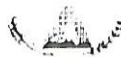
Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

Programa: 011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA

AÇÕES:

TIPO	NOME AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL 2002 A 2005
P	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município		
	Unidade Atendida	%	100
	Custo	R\$1,00	10.000,00





Prefeitura Municipal de Pedralva
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

(a que se refere o artigo 1º)

RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS, POR MACROOBJETIVOS E POR UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Unidade: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO

MACROOBJETIVO	PROGRAMA	TIPO	AÇÃO
Promover e difundir a cultura	11 – Manutenção e Revitalização da Cultura	P	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município

